



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2331/2011

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.1.066	Construção Sede da Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.303	898.631,13
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.369	101.368,87
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.000.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Superávit Financeiros, apurados no Balanço Patrimonial de 2010:

Fonte	Descrição	Valor
0.3.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Arrec. Adm.	898.631,13
0.3.369	Serviços Prestados SUS – Arrec. Adm.	101.368,87
TOTAL		1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2263, de 30 de setembro de 2010 (LDO 2011).

Código	Descrição	Unid. Med.	Meta	Fonte Recurso	Exercício
1.066	Construção Sede da Secretaria Municipal de Saúde	m²	Construção Sede Saúde	0.3.303 0.3.369	2011

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013).

Código	Descrição	Unid. Med.	Meta	Fonte Recurso	Exercício
1.066	Construção Sede da Secretaria Municipal de Saúde	m²	Construção Sede Saúde	0.3.303 0.3.369	2011

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 12 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito